

D.O.F. do 05 JAN 1988: 09 6/1/88 *cahy*  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO Nº 783/71 - CEE  
INTERESSADO:- ESCOLAS PADRE ANCHIETA S/C / JUNDIAÍ  
ASSUNTO:- CORREÇÃO DE DEFASAGEM 2º SEMESTRE 87  
RELATOR NA CEnE:- SÉRGIO A.P.L. SALLES ARCURI ,  
RELATOR NO PLENÁRIO:- Cons. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES  
INDICAÇÃO CEE - CEnE 346 /87 APROVADA EM 22 / 12 / 87

CONSELHO PLENO

1 - RELATÓRIO

Solicitou a interessada correção de defasagem para o 2º semestre de 1987, pelo protocolado nº 04881, em 26 de outubro de 1987.

2 - APRECIÇÃO

No exame das planilhas 5, 8 e 9 de cada curso, cujo reajuste foi solicitado, podemos formar os seguintes quadros:

2.1 - 1º GRAU - 1ª a 8ª série .

RECEITA		Cz\$	316.236,71
DESPESAS			
Pessoal Docente	Cz\$	148.029,27	
Tec. Administrativo	Cz\$	52.334,82	
Encargos	Cz\$	72.490,68	
Outros	Cz\$	70.278,09	
TOTAL		Cz\$	343.132,86

RESULTADO ( 26.896,15 ) DEFASAGEM 9%

2.2. - PROCESSAMENTO DE DADOS

RECEITA		Cz\$	805.359,30
DESPESAS			
Pessoal Docente	Cz\$	292.985,04	
Tec. Administrativo	Cz\$	140.851,44	
Encargos	Cz\$	153.517,23	
Outras	Cz\$	309.924,50	
TOTAL		Cz\$	897.278,21

RESULTADO ( 91.918,91 ) DEFASAGEM 12%

2.3 - HAB. PROF. SECRETARIADO

RECEITA		Cz\$	169.774,55
DESPESAS			
Pessoal Docente	Cz\$	53.131,66	
Tec. Administrativo	Cz\$	28.559,39	
Encargos	Cz\$	28.499,06	
Outras despesas	Cz\$	77.058,95	
TOTAL		Cz\$	187.249,78

RESULTADO ( 18.000,00 ) DEFASAGEM 11%

*Final*

PROCESSO CEE Nº 0703/71  
INDICAÇÃO CEE/CENE nº 346/87  
2.4.- COLEGIAL INTEGRAL

2/1/88 *unbpa*

RECEITA		Cz\$ 145.952,81
DESPESAS		
Pessoal Docente	Cz\$ 61.577,66	
Tec. Administrativo	Cz\$ 12.030,83	
Encargos	Cz\$ 23.052,31	
Outros	Cz\$ 12.545,65	
TOTAL		Cz\$ 109.207,44
RESULTADO	Cz\$ 36.745,37	DEFASAGEM ZERO

2.5 - HABILITAÇÃO AO MAGISTÉRIO

RECEITA		Cz\$ 293.064,71
DESPESAS		
Pessoal Docente	Cz\$ 121.934,08	
Tec. Administrativo	Cz\$ 45.086,14	
Encargos	Cz\$ 60.213,38	
Outros	Cz\$ 68.373,93	
TOTAL		Cz\$ 295.607,53
RESULTADO ( Cz\$ 2.542,82 )		DEFASAGEM 1%

2.6.- TÉCNICO EM CONTABILIDADE

RECEITA		Cz\$ 114.849,79
DESPESAS		
Pessoal Docente	Cz\$ 34.030,40	
Tec. Administrativo	Cz\$ 20.440,96	
Encargos	Cz\$ 18.798,66	
Outros	Cz\$ 60.751,40	
TOTAL		Cz\$ 134.021,42
RESULTADO ( Cz\$ 19.171,63 )		DEFASAGEM 17%

2.7. - TÉCNICO-QUÍMICA

RECEITA		Cz\$ 115.794,24
DESPESAS		
Pessoal Docente	Cz\$ 64.001,78	
Tec. Administrativo	Cz\$ 24.210,26	
Encargos	Cz\$ 31.743,61	
Outros	Cz\$ 38.778,94	
TOTAL		Cz\$ 158.734,59
RESULTADO ( CZ\$ 42.940,35 )		DEFASAGEM 38%

*unbpa*

6/3/88 *subgr*

2.8 - SUPLETIVO 1º GRAU

RECEITA		Cz\$ 103.141,75
DESPESAS		
Pessoal Docente	Cz\$ 21.389,60	
Tec. Administrativo	Cz\$ 23.050,88	
Encargos	Cz\$ 14.404,62	
Outros	Cz\$ 106.690,06	
TOTAL		Cz\$ 151.130,54
RESULTADO ( Cz\$ 47.988,79 )	DEFASAGEM	47%

2.9 - SUPLETIVO 2º GRAU

RECEITA		Cz\$ 158.137,22
DESPESAS		
Pessoal Docente	Cz\$ 27.865,34	
Tec. Administrativo	Cz\$ 18.411,40	
Encargos	Cz\$ 15.817,68	
Outros	Cz\$ 58.619,91	
TOTAL		Cz\$ 120.714,33
RESULTADO Cz\$ 37.422,89	DEFASAGEM	ZERO

*[Handwritten signature]*

3 - CONCLUSÃO

Sou favorável ao atendimento parcial do pedido, fixando o reajuste para a correção de defasagem do 2º semestre, dentro dos seguintes percentuais para cursos seguintes, ficando, assim, os novos valores para a 2ª semestralidade 87:

CURSOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1ª/8ª série	979,06	979,06	1.140,13	1.218,07	1.301,34	1.450,06
Proc.Dados	1.054,54	1.054,54	1.261,82	1.348,08	1.440,23	1.604,83
Hab.P.Secret.	979,41	979,41	1.161,47	1.240,87	1.325,70	1.477,20
Col.Integral	1.701,33	1.701,33	1.817,63	1.941,89	2.074,64	2.311,74
Hab. Magist.	979,41	979,41	1.056,89	1.129,06	1.206,24	1.344,09
Téc.Contab.	997,80	997,80	1.247,23	1.332,50	1.423,60	1.586,30
Téc.Química	913,51	913,51	1.346,82	1.438,89	1.537,25	1.712,93
Supl.1ºGRAU	953,08	953,08	1.496,81	1.599,13	1.708,45	1.903,70
Supl.2ºGRAU	1.350,27	1.350,27	1.442,58	1.541,20	1.646,56	1.834,74

CEE - CEnE  
 a) SÉRGIO A.P.L. SALLES ARCURI  
 Relator SIEESP

*[Handwritten signature]*

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto do Relator.

O Conselheiro Luiz Antonio de Souza Amaral apresentou Declaração de Voto, subscrita pelos Conselheiros Arthur Fonseca Filho, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná, Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães e Yugo Okida.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de dezembro de 1987

a) Cons<sup>o</sup> JORGE NAGLE  
Presidente

DECLARAÇÃO DE VOTO

Votamos favoravelmente às Indicações da CEnE porque a urgência não nos deixou outra alternativa.

Entretanto, todos os processos merecem análise, devendo portanto os estabelecimentos que se sentirem prejudicados entrar com pedido de reconsideração nos termos regimentais e ou recurso conforme prevê a legislação vigente.

Em 22 de dezembro de 1987

a) Consº Luiz Antonio de Souza Amaral

Subscrita pelos Conselheiros: Arthur Fonseca Filho, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná, Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães e Yugo Okida.